

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CCBB1E876E91090**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102 CNPJ/MF
06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA N°149
DE 14 DE JULHO DE 2026

Institui a Comissão Gestora Municipal visando à avaliação do PME - Plano Municipal de Educação - vigência 2015/2025 e elaboração do Plano Municipal de Educação para o novo decênio, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão das políticas públicas de educação no âmbito municipal;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº 15.388/2026 - que institui o Plano Nacional de Educação 2026-2036, e da Lei Federal 9.394/1996 - que institui as diretrizes e bases da educação nacional, e estabelecem a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação pública;

CONSIDERANDO as diretrizes e princípios da Lei Municipal nº 087/2015 - que instituiu o Plano Municipal de Educação do município de Cristalândia do Piauí - PI, e estabelece a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação municipal;

CONSIDERANDO os princípios da gestão educacional democrática emanados na legislação educacional brasileira;

CONSIDERANDO a importância da participação de representantes do Poder Público e da sociedade civil no processo de avaliação do Plano Municipal de Educação cuja vigência findou em 2025, e considerando ainda a necessidade de elaboração de um novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.

CONSIDERANDO as orientações emanadas do Ministério da Educação por intermédio da Secretaria de Articulação Intersectorial com os Sistemas de Ensino - SASE, Coordenação Geral de Planos Decenais de Educação - CGPE, Diretoria de Articulação com os Sistemas de Ensino - DASE, através das orientações técnicas do Técnico Local para os municípios piauienses.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CCBB1E876E91090**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102 CNPJ/MF
06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Gestora Municipal e a Equipe de Apoio Técnico, com a finalidade de avaliar o Plano Municipal de Educação cuja vigência findou-se no ano de 2025, bem como elaborar o novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora Municipal do PME:

- I- sensibilizar a sociedade civil para a importância da participação social nos processos de avaliação das políticas educacionais;
- II- organizar e coordenar a Conferência Municipal de Educação visando à avaliação do PME e à participação propositiva da sociedade visando ao novo PME;
- III- realizar o diagnóstico da educação local, com base em dados oficiais, para o levantamento dos problemas educacionais a serem abordados no novo Plano Municipal de Educação;
- IV- acompanhar a elaboração do Plano Estadual, garantindo o alinhamento entre o Plano Municipal, o Plano Estadual e o Plano Nacional;
- V- dar legitimidade ao texto base, a ser elaborado em parceria com a Equipe de Apoio Técnico, por meio de amplo debate com a sociedade civil;
- VI- incorporar os anseios dos cidadãos do município de de Cristalândia do Piauí - PI, no texto base do novo PME;
- VII- convocar reuniões com servidores da educação pública municipal e convidar servidores e trabalhadores de outras esferas da educação no âmbito do município para a promoção dos debates e trabalhos temáticos;
- VIII- solicitar estudos e atividades técnicas da equipe de apoio;
- IX- coordenar as atividades e trabalhos da equipe de apoio nos respectivos grupos de trabalho temáticos
- X- acompanhar o processo de tramitação do projeto de lei do novo PME na Câmara Municipal de Vereadores;
- XI- assegurar a participação das Secretarias Municipais e demais órgãos e setores da administração pública, promovendo a articulação intersetorial e o diálogo entre as diferentes políticas públicas, com vistas à construção colaborativa e à elaboração do Novo Plano Municipal de Educação;
- XII- promover a ampla divulgação do novo PME após a sua aprovação.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CCBB1E876E91090**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102 CNPJ/MF
06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

Art. 3º. A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros, representantes do Poder Público e da sociedade civil:

I - Coordenadora Institucional:

- Fabiana de Oliveira Nunes Lemos, CPF: 908052323-20, Secretária Municipal de Educação.

II - Secretaria Municipal de Educação:

- Acassia Cardoso Lisboa, CPF: 000.894.163-76, Técnico da Secretaria.

III - Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal

- Jeane Fabrício da Silva Louzeiro de Souza CPF: 001648043-07, Vereadora, Presidente da Comissão de Educação da Câmara Municipal

IV - Representante dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal

- Gardênia Pereira Cavalcante Lacerda, CPF: 803.651.753-15, Professora de Educação Básica.

V- Representante do CME - Conselho Municipal de Educação

- Robério Lemos Nogueira, CPF: 766.981.733-04, Conselheiro do CME

VI- Representante do CACS FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

- Janaína Reis de Souza, CPF: 067740623-18, Conselheiro do CACS FUNDEB

VII - Representante do Conselho Tutelar

- Douglas Santos de Souza Bispo, CPF: 057.818.533-40, Conselheiro Tutelar

VIII - Representante dos Movimentos Sociais

- Rômulo Freitas Ascenso, CPF: 047.452.251-21, representante

IX - Representante do Fórum Municipal de Educação

- Nara Sandra Lira Coelho, CPF: 829.241.393-68, membro do Fórum

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CCBB1E876E91090**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102 CNPJ/MF
06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

Art. 4º. A presidência da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade do(a) Coordenador(a) Institucional Fabiana de Oliveira Nunes Lemos e terá como vice-presidente Luciana Lília da Silva Vieira Neiva - Representante do Fórum Municipal de Educação.

Art. 5º. A relatoria geral da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade de Marly Amorim a Silva Nogueira - representante da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Caberá à Relatoria Geral consolidar toda a documentação relacionada aos estudos da Comissão, elaborando atas e relatórios, bem como coordenando a gestão documental dos Grupos de Trabalho.

§ 2º A Relatoria Geral será responsável pela organização do texto-base do novo Plano Municipal de Educação (PME), a ser apresentado à Chefia do Poder Executivo Municipal, com vistas à elaboração do Projeto de Lei a ser submetido à apreciação da Câmara de Vereadores.

§ 3º Antes do encaminhamento do Projeto de Lei à Câmara de Vereadores, o texto do Plano Municipal de Educação deverá ser submetido à análise e manifestação do Conselho Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento do documento e assegurar a participação da instância normativa do sistema municipal de ensino.

Art. 6º. A Equipe de Apoio Técnico terá por finalidade subsidiar os trabalhos da Comissão Gestora com relatórios e análise das metas e estratégias do PME vigente até 2025, bem com contribuir com a elaboração do texto base do novo PME.

Art. 7º. A Equipe de Apoio Técnico será formada pelos Grupos de Trabalho abaixo indicados, e composta pelos seguintes membros representantes do Poder Público e da sociedade civil:

I - GT - Educação Infantil:

- Laide Domingas Carvalho Barreto Pereira, CPF: 945.379.333-72, Professora de Educação Infantil

- Maria Das Mercês Vieira Lemos CPF: 451.617.203-87, Professora de Educação Infantil

II - GT - Ensino Fundamental - anos iniciais:

- Arlete Araújo Da Cunha, CPF: 951.589.793-91, Professora dos anos iniciais.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CCBB1E876E91090**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102 CNPJ/MF
06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

- Kely Amorim Reis, CPF: 956.864.013-49, Professora dos anos iniciais.

III - GT - Ensino Fundamental - anos finais:

- Luiza Franciana Ribeiro Alves_, CPF: 867.768.783-15, Professora dos anos finais.

- Vilmar Souza Gonçalves Filho, CPF: 697.041.123-00, Professor dos anos finais.

IV - GT - Ensino Médio:

- Aline Oliveira Gomes, CPF: 980887341-34, Professora do Ensino Médio.

- Enio Lisboa Da Cunha , CPF: 819.028.673-00, Professor do Ensino Médio.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CCBB1E876E91090**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102 CNPJ/MF
06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

V - GT - Educação Especial e Inclusiva:

- Auricélia Ascenso de Souza, CPF: 690.572.903-59, Professora do Atendimento Educacional Especializado (AEE)
- Catia Cristina Lisboa, CPF: 914.246.743-87, Professora do Atendimento Educacional Especializado (AEE)

VI - GT - Educação superior

- Carmen Zélia Castro da Silva, CPF: 535962343-87, Professora de Ensino Superior
- Eudes Franklin Alves Lisboa, CPF: 057.859.413-76, Professor de Ensino Superior

VII - GT - Valorização e formação dos trabalhadores da educação:

- Andresa Maria Cavalcante De Araújo, CPF: 055.790.873-65, Representante dos trabalhadores em Educação
- Mário Leido de Souza Alves Gonçalves, CPF: 535.966, Representante dos trabalhadores em Educação.

VIII - GT - Gestão educacional, gestão escolar e financiamento da educação:

- Paulo Barbosa da Silva, CPF: 796.132.333-34, Controlador do Município
- Terezinha de Jesus Cavalcante, CPF nº 226.500.833-87, Coordenadora de Contabilidade.

Art. 8º. Os Grupos Temáticos da Equipe de Apoio Técnico serão coordenados por um dos seus membros, escolhido na sua primeira reunião.

Parágrafo único: Caberá ao coordenador do GT consolidar toda a documentação relacionada aos estudos de seu grupo, gerando atas e relatórios, bem como apresentando as proposições necessárias à Comissão Gestora do PME.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CCBB1E876E91090**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102 CNPJ/MF
06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

Art. 9º. A participação na Comissão Gestora do PME, bem como na Equipe de Apoio Técnico são consideradas serviço público de relevante importância social, não sendo remunerada, e suas atividades serão prioritariamente desenvolvidas no horário de trabalho dos respectivos servidores.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187

Assinado de forma
digital por MOISES
DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL